

10.303.005.2.049  
 10.302.005.2.050  
 10.302.005.2.0573  
 10.303.005.2.077  
 OSC/ISCP: BNS  
 G. Garcia

Projeto/Atividade: 10.303.005.2.049 – Gestão das Ações de Atenção Psicossocial – CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.0573 – Gestão das Ações do Samu

Projeto/Atividade: 10.303.005.2.077 – Gestão das Ações do Centro de Testagem e Aconselhamento-CTA/AIDS

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

a) Nos exercícios seguintes à conta das dotações a serem programadas nos orçamentos respectivos, devendo os créditos e empenhos ser indicados por meio de:

a.1) Registro, através de ofício, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada; e

a.2) Celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais no caput desta Cláusula Quarta;

**Parágrafo Décimo** – A **OSC/PARCEIRA**, compromete-se a contratar concorrentes qualificadas para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, visando à execução das atividades com a melhor qualidade e desempenho.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – Na hipótese de atraso no repasse das parcelas pelo **PARCEIRO PÚBLICO** a **OSC/PARCEIRA**, todos os encargos (juros, multas e despesas financeiras) serão arcados pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.

**Parágrafo Décimo Segundo**– O **MUNICÍPIO PARCEIRO**, em caso de inadimplemento relativo aos recursos repassados à **OSC/PARCEIRA**, por conta do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, estará sujeito às penalidades previstas na Cláusula Nona.

**Parágrafo Décimo Terceiro**– Nos meses de abril o **MUNICÍPIO PARCEIRO** repassará à **OSC/PARCEIRA** os valores referentes a premiação PMAQ para pagamento aos profissionais enquadrados nos critérios de merecimento ao recebimento do referido prêmio.

**CLÁUSULA QUINTA:** Da Fiscalização, do Acompanhamento e da Avaliação de Resultados.

5.1 Os resultados atingidos com a execução do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na alínea “e”, do item I da Cláusula Terceira;

**Parágrafo Primeiro** – A prestação de contas será realizada nos termos previstos na Lei 13.019/14, Decreto Municipal nº 177/2017 e Instrução Normativa nº 4, de 27 de junho de 2017;

**Parágrafo Segundo** – Para o pleno funcionamento, a Comissão de Avaliação fica autorizada a utilizar-se dos serviços de infraestrutura das unidades administrativas do **Poder Executivo**, com a conjugação das equipes, bem como solicitar o apoio de assessoramento técnico.

**Parágrafo Terceiro** – A Comissão de Avaliação, após emitir parecer conclusivo quanto ao cumprimento do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, antes de findo o seu prazo de vigência, poderá recomendar a prorrogação do referido instrumento

**CLÁUSULA SEXTA:** Da Prestação de Contas (financeira).

6.1 A **OSC/PARCEIRA** elaborará e apresentará ao **MUNICÍPIO PARCEIRO**, prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE COLABORAÇÃO**, até 60 (sessenta) dias do exercício subsequente e a qualquer tempo por solicitação do **MUNICÍPIO PARCEIRO**.

CF

OSC/Parceira  
Processo - IS CP - Bns  
2018/00000000

**Parágrafo Primeiro** – A **OSC/PARCEIRA**, deverá entregar ao **MUNICÍPIO PARCEIRO**, a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos, conforme Lei Federal nº 13019/2014:

- a) Relatório elaborado pela Comissão de Avaliação, sobre a execução do objeto do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- b) Demonstrativo das receitas e das despesas realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do **MUNICÍPIO PARCEIRO**, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados da própria **OSC/PARCEIRA** e referente ao objeto deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**, assinados pelo responsável da **OSC/PARCEIRA**, indicado na Cláusula Terceira;
- c) Extrato da execução física e financeira devidamente publicada, conforme Anexo II (Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de **TERMO DE COLABORAÇÃO**); e
- d) Parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**.

**Parágrafo Segundo** – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata a alínea “b” do parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **OSC/PARCEIRA**, por no mínimo, 05 (cinco) anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria **OSC/PARCEIRA**;

**Parágrafo Terceiro** – Os responsáveis pela fiscalização deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **OSC/PARCEIRA**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: Da Vigência e da Prorrogação**

7.1 O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, vigorará por 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/10/2018 e o Término em 31/10/2019, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por indicação da comissão de avaliação, ou nas situações previstas abaixo:

**Parágrafo Primeiro** – Findo o **TERMO DE COLABORAÇÃO** e havendo adimplemento do objeto e excedentes financeiros disponíveis junto a **OSC/PARCEIRA**, o **MUNICÍPIO PARCEIRO** poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante registro por simples apostila ou requerer a devolução do saldo financeiro disponível;

**Parágrafo Segundo**– Findo o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, havendo inadimplemento do objeto e estando desembolsos financeiros a serem repassados pelo **MUNICÍPIO PARCEIRO** a **OSC/PARCEIRA**, este **TERMO DE COLABORAÇÃO**, poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada na Cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas;

**Parágrafo Terceiro** – Havendo inadimplemento do objeto com ou sem excedentes financeiros junto a **OSC/PARCEIRA**, o **MUNICÍPIO PARCEIRO**, poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogarem este **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada na Cláusula Sexta, ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra medida que julgar cabível;

**Parágrafo Quarto** – Nas situações previstas nas Cláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até 90 (noventa) dias, após o término deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**, caso contrário, o **MUNICÍPIO PARCEIRO**, deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

#### **CLÁUSULA OITAVA: Da Modificação**

1

100052  
Município - OSCIP RUA  
da Glória

8.1 Este TERMO DE COLABORAÇÃO, poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

**CLÁUSULA NONA: Das Penalidades**

9.1 No caso de inadimplemento das obrigações e responsabilidades ora assumidas pelas partes pactuantes, inclusive relativas aos recursos financeiros, as mesmas estarão sujeitas as seguintes penalidades:

9.2 Para o **MUNICÍPIO PARCEIRO**

- a) Notificação por escrito, por parte da **OSC/PARCEIRA**;
- b) Suspensão, até a regularização dos débitos correspondentes ao presente TERMO DE COLABORAÇÃO, de firmar novos Termos de Colaboração;
- c) Rescisão, através de comunicação por escrito, se perdurar o inadimplemento pelo Município, por período máximo de até 30 (trinta) dias.

9.3 Para a **OSC/PARCEIRA**

- a) Advertência, por escrito pelo **MUNICÍPIO PARCEIRO**, sempre que verificadas pequenas inadequações;
- b) Suspensão do direito de pactuar novos Termos de Parceria, dependendo da gravidade;
- c) Declaração de inidoneidade de pactuar com o **MUNICÍPIO PARCEIRO**, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos Registros Cadastrais,
- d) Rescisão do TERMO DE COLABORAÇÃO, depois de observadas as exigências estabelecidas na Cláusula Décima.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão**

10.1 O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, bastando para isso um comunicado com trinta dias de antecedência, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

- I - Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
- II - Unilateralmente pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, durante a vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO, a **OSC/PARCEIRA**, perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil".

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Foro**

11.1 Fica eleito o foro da comarca de Guanambi, Estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COLABORAÇÃO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

30

Guanambi/BA, \_\_\_\_ de outubro de 2018

Jairo Silveira Magalhães  
Prefeito Municipal de Guanambi  
**MUNICÍPIO PARCEIRO**

053  
001-18CP.8m8  
J. Magalhães

---

**REPRESENTANTE DA OSC**

TESTEMUNHAS

01

(MODELO)

ANEXO VIII

CSH  
Associação  
de Jovens

**DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos, sob as penas da lei, e em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do Art. 70 da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também não empregamos ou empregaremos menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Guanambi-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

CSH





(MODELO)

ANEXO XI

057  
001-1801-fms  
Anexo XI

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À

Prefeitura Municipal de Guanambi/BA

Secretaria Municipal de Saúde

Chamamento Público nº 001/2018-FMS

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao item 4.1.3, letra 'f', do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, declaramos/atestamos que a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, tomou conhecimento do número de dependências e visitou os locais onde serão desempenhadas as atividades do objeto da licitação.

Guanambi-BA, .....de ..... de 2018.

---

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

---

PREPOSTO DA LICITANTE



OSC  
001-1308-FMS  
Guelia

(MODELO)

ANEXO XII

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA**

À

Prefeitura Municipal de Guanambi/BA

Secretaria Municipal de Saúde

Chamamento Público nº 001/2018-FMS

(QUALIFICAR A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL), atendendo ao disposto no 4.1.3, letra 'F', do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, vem através do presente, credenciar o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para realizar a visita técnica em nome da referida Organização da Sociedade Civil.

Guanambi-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Fone: (77) 3452-4520 CEP: 46.430-000-GUANAMBI - BA

059  
PROCEDE BAHIA  
Guanambi

*Guanambi, 13 de Setembro de 2018*

**À PROCEDE Bahia® – Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos**

**AUTORIZAÇÃO**

Pelo presente, **Giselly Malheiros Nascimento**, presidente da Comissão Especial de Licitação da **Secretaria de Saúde do Município de Guanambi**, autorizo a publicação no:

- ( X ) DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
- ( X ) DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA
- ( X ) JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

Na edição de **13/09/2018** o seguinte documento:

**1 - Aviso de Chamamento Público nº 001-18-FMS**

**“Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei 13.019/14, que tenha interesse em firmar TERMO DE COLABORAÇÃO”**

**Giselly Malheiros Nascimento**

Presidente

Decreto N° 326 de 23 de Março de 2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4302

*Handwritten notes:*  
... de ...  
... 001-18-FMS  
... jurídica ...

**PARECER JURÍDICO**

O Edital e a Minuta do Chamamento Público nº 001/18-FMS, cujo objeto é **“Implementar e operacionalizar os programas de Apoio a Gestão, Modernização, Operacionalização e Execução de Projetos e Ações de Saúde Pública, acompanhamento dos resultados utilizando sistema de Gestão. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**, consoante especificações previstas no instrumento convocatório, encontram-se em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, e suas alterações posteriores.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Guanambi-BA, 13 de setembro 2018.

*Handwritten signature of Adriana Prado Marques*

Adriana Prado Marques  
Assessora Jurídica  
OAB/BA N 16.243

A PROCEDE Bahia recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Operador: Maurício Gomes Costa

Protocolo: PRFF1.5OMBTHK-20180913-084627  
Enviado em: 13/09/2018 09:09:59  
IP de origem: 177.38.182.162

Para ser publicado em: 13/09/2018

Ementa: AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001-18

Categoria: Licitações

Arquivo: AVISO\_DE\_CHAMAMENTO\_PUBLICICO.docx

Local para publicação:

- Diário do Estado
- Diário da União
- Jornal de Grande Circulação

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.



CONTRATO Nº 142018111 LICITAÇÃO Nº 033-2018111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2018; Objeto: Aquisição de Material Permanente para Atender às Necessidades das Unidades de Saúde da Família, Proposta 08576.59000/1170-02 do Ministério da Saúde. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: SANTOS VILAS BOAS COM. DE PROD. QUÍM. LTDA - ME; Valor: R\$ 317,00; Assinatura do Contrato: 03/09/2018.

CONTRATO Nº 1422018111 LICITAÇÃO Nº 033-2018111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2018; Objeto: Aquisição de Material Permanente para Atender às Necessidades das Unidades de Saúde da Família, Proposta 08576.59000/1170-02 do Ministério da Saúde. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: DIVIMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Valor: R\$ 780,00; Assinatura do Contrato: 03/09/2018.

CONTRATO Nº 1425018111 LICITAÇÃO Nº 033-2018111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2018; Objeto: Aquisição de Material Permanente para Atender às Necessidades das Unidades de Saúde da Família, Proposta 08576.59000/1170-02 do Ministério da Saúde. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: MUNDI EQUIP. MÉDICOS ODON. E VET EIRELI - ME; Valor: R\$ 12.689,00; Assinatura do Contrato: 03/09/2018.

CONTRATO Nº 1442018111 LICITAÇÃO Nº 033-2018111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2018; Objeto: Aquisição de Material Permanente para Atender às Necessidades das Unidades de Saúde da Família, Proposta 08576.59000/1170-02 do Ministério da Saúde. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: HI TECNOLOGIES S.A.; Valor: R\$ 34.995,88; Assinatura do Contrato: 03/09/2018.

CONTRATO Nº 1452018111 LICITAÇÃO Nº 033-2018111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2018; Objeto: Aquisição de Material Permanente para Atender às Necessidades das Unidades de Saúde da Família, Proposta 08576.59000/1170-02 do Ministério da Saúde. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: CHIPNET TECNOLOGIA EIRELI EPP; Valor: R\$ 3933,00; Assinatura do Contrato: 03/09/2018.

CONTRATO Nº 1462018111 LICITAÇÃO Nº 033-2018111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2018; Objeto: Aquisição de Material Permanente para Atender às Necessidades das Unidades de Saúde da Família, Proposta 08576.59000/1170-02 do Ministério da Saúde. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: SOLIMEDI COM. DE VET. MEDICO E HOSPITALAR LTDA-EPP; Valor: R\$ 3.998,00; Assinatura do Contrato: 03/09/2018.

CONTRATO Nº 147018111 LICITAÇÃO Nº 034-2018111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2018; Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Pensol) para Atender às Necessidades da Atenção Básica, MAC, SAMU E VIEP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: UNIMARC S.D. DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI EPP; Valor: R\$ 2.592.666,18; Assinatura do Contrato: 03/09/2018.

CONTRATO Nº 1482018111 LICITAÇÃO Nº 034-2018111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2018; Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Pensol) para Atender às Necessidades da Atenção Básica, MAC, SAMU E VIEP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME; Valor: R\$ 1.278.800,00; Assinatura do Contrato: 03/09/2018.

CONTRATO Nº 1492018111 LICITAÇÃO Nº 034-2018111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2018; Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Pensol) para Atender às Necessidades da Atenção Básica, MAC, SAMU E VIEP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: DIVIMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Valor: R\$ 621.392,50; Assinatura do Contrato: 03/09/2018.

CONTRATO Nº 1502018111 LICITAÇÃO Nº 034-2018111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2018; Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Pensol) para Atender às Necessidades da Atenção Básica, MAC, SAMU E VIEP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: LIMPAKY DISTRIBUIDORA LTDA - EPP; Valor: R\$ 155.799,60; Assinatura do Contrato: 03/09/2018.

CONTRATO Nº 1512018111 LICITAÇÃO Nº 034-2018111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2018; Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Pensol) para Atender às Necessidades da Atenção Básica, MAC, SAMU E VIEP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: MADREIRA HOSPITALAR LTDA - ME; Valor: R\$ 204.860,89; Assinatura do Contrato: 03/09/2018.

CONTRATO Nº 1522018111 LICITAÇÃO Nº 034-2018111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2018; Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Pensol) para Atender às Necessidades da Atenção Básica, MAC, SAMU E VIEP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: LIMPAKY DISTRIBUIDORA LTDA - EPP; Valor: R\$ 155.799,60; Assinatura do Contrato: 03/09/2018.

MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: AMP HOSPITALAR EIRELI - ME; Valor: R\$ 1.650,00; Assinatura do Contrato: 03/09/2018.

CONTRATO Nº 1532018111 LICITAÇÃO Nº 034-2018111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2018; Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Pensol) para Atender às Necessidades da Atenção Básica, MAC, SAMU E VIEP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A; Valor: R\$ 106.815,00; Assinatura do Contrato: 03/09/2018. ANTONIO ROSA DE ASSIS PREGOIRO/PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018

FICA ADIADA, A LICITAÇÃO Nº 063-2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-2018 PARA O DIA - 19/09/2018 HORÁRIO: 09:00 hs OBJETO: Aquisição de Medicamentos Especiais para atender às necessidades da Atenção Básica. O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.licitacoes.com.br>. Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 08h30 às 12h e de 14h às 17h30. Telefax: 3612-4357/3625-6053/3612.6610. Feira de Santana, 13 de Setembro de 2018.

Feira de Santana, 13 de setembro de 2018. ANTONIO ROSA DE ASSIS Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

LICITAÇÃO Nº 34-2018111 CORREÇÃO EDITALICIA Em virtude de revisões realizadas no edital da Licitação em epígrafe, objetivando a contratação de empresa para Serviço de Implantação das Redes de Gases Medicinais com reposição de peças para atender às necessidades das Políclínicas: São José, George Américo, João Durval, Humildes, Parque Ipê, Tomba, Rua Nova. Informa-se que Deve-se Incluir o Anexo XIII- declaração de inexistência de servidor público/empregado público. E no anexo I folha 13 do Edital, Item 01 Onde se lê: "Instalações das redes para distribuição de gases medicinais, oxigênio, vácuo e ar comprimido, cujas Plantas (planta baixa e isométrica) deverão ser apresentadas pela Empresa vencedora da licitação, para execução dos serviços em 05 (cinco) dias úteis após o certame". Leia-se: "Instalações das redes para distribuição de gases medicinais, oxigênio, vácuo e ar comprimido, cujas Plantas (planta baixa e isométrica) deverão ser apresentadas pela Empresa vencedora da licitação, para execução dos serviços em 05 (cinco) dias úteis após o certame". Exclua-se o Texto: "Proporção vácuo sem o inconveniente da água com sistema de circulação, evitando águas paradas e fontes de contaminação. Vaso de pressão de acordo com a norma NR-13 do M. T. e sistema de tratamento com FILTRO BACTERIOLÓGICO, norma RDC 50 e 307 ANVISA, NBR 12188 ABNT". Considere-se correto e completo todos os demais dados do referido edital.

Feira de Santana, 12 de Setembro de 2018 ANTONIO ROSA DE ASSIS Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 672018111

CONTRATANTE:PMES-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: O contrato nº 1002016111 ora aditado, com valor global de R\$ 374.688,00 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais), será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, referente ao período de 11/07/2018 à 10/07/2019, de acordo com o quanto constante nos atos do protocolo nº41790/18, parecer nº 1525/PGM/18 que nele fora proferido pela Procuradoria Geral do Município, CONTRATADA: EXEMPLO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, DATA DE ASSINATURA: 11 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2018

Contratante: Prefeitura Municipal. Contratada: Bravo Caminhões e Empreendimentos Ltda - CNPJ 08.330.104/0001-76. Objeto: Aquisição de 01 micro-ônibus 0Km adaptado para o transporte de passageiros, com acesso para cadeirante e dificuldade de locomoção, acessibilidade através de DFM (Dispositivo de Poltrona Móvel), de acordo com resolução do CONTRAN 316/09, capacidade de 26 passageiros, 01 cadeirante e 01 motorista, com ar condicionado. Valor Global: R\$300.000,00. Período: 06/09/2018 à 06/09/2019.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

O Preito adjudica e homologa a licitação, citada. Objeto: Aquisição de 01 micro-ônibus 0Km adaptado para o transporte de passageiros, com acesso para cadeirante e dificuldade de locomoção, acessibilidade através de DFM (Dispositivo de Poltrona Móvel), de acordo com resolução do CONTRAN 316/09, capacidade de 26 passageiros, 01 cadeirante e 01 motorista, com ar condicionado. Vencedora: Bravo Caminhões e Empreendimentos Ltda - CNPJ 08.330.104/0001-76. Valor Global: R\$300.000,00.

Governador Mangabeira, 6 de setembro de 2018 MARCELO PÉDREIRA DE MENDONÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018

A Prefeitura Municipal de Guanambi/BA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei 13.019/14, que tenha interesse em firmar TERMO DE COLABORAÇÃO. O Edital será fornecido através do e-mail: [saudedfunesba@guanambi.ba.gov.br](mailto:saudedfunesba@guanambi.ba.gov.br). Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). O recebimento das propostas será até 17/10/2018 às 08:00 na sede da Secretaria de Saúde.

ANDRÉ LUÍS MOUTINHO FAGUNDES Secretário Municipal de Saúde

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2018TP-PMG

A CPL da PM de GUANAMBI - BA realizará licitação em 03/10/2018 às 08 horas, em sua sede para: Contratação de empresa com material e mão de obra, destinada à construção da Praça Armindo Cruz, localizada no Distrito de Morrinhos no município de Guanambi-Ba. Edital na sede e no link <http://guanambi.ba.gov.br/licitacoes>. Divulgação dos outros atos no Diário Oficial - site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). 13/09/2018.

RANGEL FONSECA DE BRITO Presidente Suplente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018PP-PMG

O Pregoeiro da PM de GUANAMBI - BA designado através do Decreto nº 329, de 11 de Abril de 2018, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 056-18PP-PMG em 26/09/2018 às 08h00min, em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção de ar-condicionado e outros eletrodomésticos. O Edital encontra-se disponível no site: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 07h00min às 13h00min. Fonefax: (77) 3452-4312/4310 - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). 13/09/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018PP-PMG

O Pregoeiro da PM de GUANAMBI - BA designado através do Decreto nº 329, de 11 de Abril de 2018, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 057-18PP-PMG em 27/09/2018 às 08h00min, em sua sede. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de tubos PVC soldável (ponto-bolsa soldável), aplicação irrigação, cor azul, diâmetro 32mm, 50mm e 75mm, comprimento 6m; material PVC rígido, resistência 10kN, 16kN e 20kN, que serão utilizados no abastecimento de água visando atender os moradores das diversas comunidades localizadas na zona rural do município. O Edital encontra-se disponível no site: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 07h00min às 13h00min. Fonefax: (77) 3452-4312/4310 - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). 13/09/2018.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

CNPJ: 13.798.152/0001-23

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018-PM/BA

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibotirama-BA, após público o resultado de julgamento das propostas de preços e habilitação, referente ao processo sob a modalidade Pregão Presencial nº 014/2018-PM/BA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços na locação horas máquinas e de veículos automotores diversos que serão utilizados na manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Sagrou-se vencedora dos lotes 01 e 02 a empresa DIVISA CONSTRUTORA LTDA, com menor preço por lote, avaliado o Lote 01 com o valor total de R\$ 353.450,00 (trezentos e cinquenta





**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001-18-FMS**

PROJ. 065  
001-18-FMS  
[Assinatura]

A Prefeitura Municipal de Guanambi/BA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei 13.019/14, que tenha interesse em firmar TERMO DE COLABORAÇÃO. O Edital será fornecido através do e-mail: [saudelicitacoesgbi@gmail.com](mailto:saudelicitacoesgbi@gmail.com). Divulgação dos outros atos – Diário Oficial – site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). O recebimento das propostas será dia 17/10/2018 às 08:00 na sede da Secretaria de Saúde. André Luís Moitinho Fagundes – Secretário Municipal de Saúde





Prefeitura Municipa de Guanambi Secretaria de Saúde  
<saudelicitacoesgbi@gmail.com>

## Solicitação de Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018

2 mensagens

**Claudia Loureiro** <claudialoureiro@vivario.org.br>  
Para: saudelicitacoesgbi@gmail.com

14 de setembro de 2018 14:39

Prezados, boa tarde!

Gostaríamos de obter o Edital do AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018 para nossa apreciação.

Agradecemos,.

At.te



**VIVARIO**

**Claudia Loureiro**

Assistente Administrativo

Coord. Geral de Saúde

(21) 96475-1737

Ramal: 3833

*Handwritten signature: Claudia Loureiro*

**Saúde Licitações Prefeitura Municipa de Guanambi Secretaria de Saúde**  
<saudelicitacoesgbi@gmail.com>  
Para: claudialoureiro@vivario.org.br

19 de setembro de  
2018 11:38

Bom dia Senhores,

Segue, em anexo, o edital de chamamento público solicitado.

Att,

**Giselly Malheiros Nascimento**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público  
Tel: 77 3452 4502

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**\*Divisão de Compras\***  
Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi  
Fone: 77 3452 4520



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E ANEXOS.pdf**  
547K



Prefeitura Municipal de Guanambi Secretaria de Saúde  
<saudelicitacoesgbi@gmail.com>

## EDITAL - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001-18-FMS

2 mensagens

Instituto 2 de Julho <instituto2dejulho@gmail.com>  
Para: saudelicitacoesgbi@gmail.com

14 de setembro de 2018 16:21

**O INSTITUTO 2 DE JULHO - Projetos, Pesquisas e Intervenções para o Desenvolvimento Humano**, inscrita no CNPJ N.º 10.709.300/0001-06, manifesta seu interesse em participar da licitação descrita na publicação abaixo, e solicita o Edital por e-mail.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001-18-FMS

A Prefeitura Municipal de Guanambi/BA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei 13.019/14, que tenha interesse em firmar TERMO DE COLABORAÇÃO. O Edital será fornecido através do e-mail: saudelicitacoesgbi@gmail.com. Divulgação dos outros atos – Diário Oficial – site: www.guanambi.ba.gov.br. O recebimento das propostas será dia 17/10/2018 às 08:00 na sede da Secretaria de Saúde. André Luís Moitinho Fagundes – Secretário Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

**Scheila Maria Santana**  
Comercial  
(71)4103-3366  
(71) 9.8104-6105 ( whatsapp)

*Scheila Maria Santana*  
001-18-FMS  
Scheila Maria Santana

Saúde Licitações Prefeitura Municipal de Guanambi Secretaria de Saúde  
<saudelicitacoesgbi@gmail.com>  
Para: instituto2dejulho@gmail.com

19 de setembro de  
2018 11:40

Bom dia Senhores,

Segue, em anexo, o edital de chamamento público solicitado.

Att,

Giselly Malheiros Nascimento  
Presidente da Comissão de Chamamento Público  
Tel: 77 3452 4502

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

\*Divisão de Compras\*  
Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi  
Fone: 77 3452 4520

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E ANEXOS.pdf  
547K



Prefeitura Municipa de Guanambi Secretaria de Saúde  
<saudelicitacoesgbi@gmail.com>

## SOLICITAÇÃO DE EDITAL!

2 mensagens


Associação Saúde em Movimento <Asaudem@outlook.com>  
Para: "saudelicitacoesgbi@gmail.com" <saudelicitacoesgbi@gmail.com>

14 de setembro de 2018 16:55

Boa tarde!  
Prezados,

Venho por intermédio deste solicitar edital de nº SM/01/2018, Unidade Licitante Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA.

Grata;

 **Cláudia Isensee**  
**Secretária ASM**  
**71.99636.8696**  
**71.3034.0103**

*Cláudia Isensee*  
*71.99636.8696*  
*71.3034.0103*


Saúde Licitações Prefeitura Municipa de Guanambi Secretaria de Saúde  
<saudelicitacoesgbi@gmail.com>  
Para: Asaudem@outlook.com

19 de setembro de  
2018 11:41

Bom dia Senhores,

Segue, em anexo, o edital de chamamento público solicitado.

Att,

 Giselly Malheiros Nascimento  
Presidente da Comissão de Chamamento Público  
Tel: 77 3452 4502

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--  
\*Divisão de Compras\*  
Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi  
Fone: 77 3452 4520

 **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E ANEXOS.pdf**  
547K



Prefeitura Municipal de Guanambi Secretaria de Saúde &lt;saudelicitacoesgbi@gmail.com&gt;

**Solicitação de edital**

2 mensagens

Fábio Modelo <fmempreendimentos50@gmail.com>  
Para: saudelicitacoesgbi@gmail.com

15 de setembro de 2018 18:20

Solicito edital sobre descrição abaixo:

**Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI 13.019/14, QUE TENHA INTERESSE EM FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO.

**Edital:** SM/1/2018 **Nº ConLicitação:** 11391974

**Datas:** Documento: 17/10/2018, 08:00

**Observação:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018 A Prefeitura Municipal de Guanambi/BA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará O Edital será fornecido através do e-mail: saudelicitacoesgbi@gmail.com. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.guanambi.ba.gov.br. O recebimento das propostas será dia 17/10/2018 às 08:00 na sede da Secretaria de Saúde. ANDRÉ LUIS MOITINHO FAGUNDES Secretário Municipal de Saúde

**Unid. Licitante:** Fundo Municipal de Saúde de Guanambi

**Endereço:** Não Informado

**Cidade:** Guanambi - BA

Saúde Licitações Prefeitura Municipal de Guanambi Secretaria de Saúde <saudelicitacoesgbi@gmail.com>  
Rascunho para: fmempreendimentos50@gmail.com

19 de setembro de 2018 11:41

Bom dia Senhores,

Segue, em anexo, o edital de chamamento público solicitado.

Att,

Giselly Malheiros Nascimento  
Presidente da Comissão de Chamamento Público  
Tel: 77 3452 4502

[Texto das mensagens anteriores oculto]

\*Divisão de Compras\*  
Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi  
Fone: 77 3452 4520 **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E ANEXOS.pdf**  
547K

*Handwritten signature:*  
Fábio Modelo - FMS  
Licitação



Prefeitura Municipal de Guanambi Secretaria de Saúde <saudelicitacoesgbi@gmail.com>

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

2 mensagens

Andressa Xavier <andressaxavierconsultoria@gmail.com>  
Para: saudelicitacoesgbi@gmail.com

17 de setembro de 2018 10:35

Bom dia,

Venho através desse solicitar o edital do chamamento público nº 001/2018.  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM  
CNPJ nº 27.324.279/0001-15

 <p><b>ANDRESSA XAVIER</b></p>	<p>Andressa C. Xavier CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ☎ 77 9 9130.5362 / 9 8102.8248</p>	<p>Rua Novo Horizonte, Nº 175, Apartamento 102 - Ed. Pac. Centro, Caetite - BA andressaxavierconsultoria@gmail.com</p>
---	--	--

Saúde Licitações Prefeitura Municipal de Guanambi Secretaria de Saúde <saudelicitacoesgbi@gmail.com>  
Para: andressaxavierconsultoria@gmail.com

19 de setembro de 2018 11:42

Bom dia Senhores,


Segue, em anexo, o edital de chamamento público solicitado.

Att,

Giselly Malheiros Nascimento  
Presidente da Comissão de Chamamento Público  
Tel: 77 3452 4502

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--  
"Divisão de Compras"  
Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi  
Fone: 77 3452 4520

 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E ANEXOS.pdf  
547K

*Handwritten note:*  
001-13.CP-902  
Giselly



Prefeitura Municipal de Guanambi Secretaria de Saúde  
<saudelicitacoesgbi@gmail.com>

**Solicitação de edital.**

2 mensagens

**Eduardo Santos** <licitacoes@ibgpbrasil.org>  
Para: saudelicitacoesgbi@gmail.com

19 de setembro de 2018 11:38

Senhores bom dia!

O Instituto Brasileiro de Gestão Pública IBGP, por este vem requerer o envio do edital de chamamento público 001-18 FMS para sua análise e posterior participação do processo de seleção.

No aguardo de um parecer.

Favor confirmar recebimento!!!

*Handwritten note:*  
IBGP  
001-18 FMS  
Guanambi

Atenciosamente,

**Eduardo Santos**  
Coordenador Operacional



*Instituto Brasileiro de Gestão Pública*

Reconhecimento de sucesso em mais de 15 anos de historia.

[www.ibgpbrasil.org](http://www.ibgpbrasil.org)

[licitacoes@ibgpbrasil.org](mailto:licitacoes@ibgpbrasil.org)

+55(071)3508 - 7473

+55(071) 99904-3291

**Saúde Licitações Prefeitura Municipal de Guanambi Secretaria de Saúde**  
<saudelicitacoesgbi@gmail.com>  
Para: [licitacoes@ibgpbrasil.org](mailto:licitacoes@ibgpbrasil.org)

19 de setembro de  
2018 11:44

Bom dia Senhores,

Segue, em anexo, o edital de chamamento público solicitado.

Att,

Giselly Malheiros Nascimento  
Presidente da Comissão de Chamamento Público  
Tel: 77 3452 4502

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

\*Divisão de Compras\*  
Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi  
Fone: 77 3452 4520

 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E ANEXOS.pdf

072  
01-18 CP-FMS  
Gicélia



Prefeitura Municipal de Guanambi Secretaria de Saúde  
<saudelicitacoesgbi@gmail.com>

## REITERAÇÃO SOLICITAÇÃO DE EDITAL

2 mensagens

Instituto 2 de Julho <instituto2dejulho@gmail.com>

17 de setembro de 2018 17:50

Para: saudelicitacoesgbi@gmail.com

**O INSTITUTO 2 DE JULHO - Projetos, Pesquisas e Intervenções para o Desenvolvimento Humano**, inscrita no CNPJ Nº 10.709.300/0001-06, manifesta seu interesse em participar da licitação descrita na publicação abaixo, e solicita o Edital por e-mail.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001-18-FMS

A Prefeitura Municipal de Guanambi/BA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei 13.019/14, que tenha interesse em firmar TERMO DE COLABORAÇÃO.

O Edital será fornecido através do e-mail: saudelicitacoesgbi@gmail.com. Divulgação dos outros atos – Diário Oficial – site: www.guanambi.ba.gov.br. O recebimento das propostas será dia 17/10/2018 às 08:00 na sede da Secretaria de Saúde. André Luís Moitinho Fagundes – Secretário Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

**Scheila Maria Santana**

Comercial

(71)4141-4819

(71) 9.8104-6105 ( whatsapp)

17/09/2018  
001-18-FMS  
Scheila Santana

Saúde Licitações Prefeitura Municipal de Guanambi Secretaria de Saúde

19 de setembro de

<saudelicitacoesgbi@gmail.com>

2018 11:43

Para: instituto2dejulho@gmail.com

Bom dia Senhores,

Segue, em anexo, o edital de chamamento público solicitado.

Att,

Giselly Malheiros Nascimento

Presidente da Comissão de Chamamento Público

Tel: 77 3452 4502

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

\*Divisão de Compras\*

Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi

Fone: 77 3452 4520



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E ANEXOS.pdf

547K





Prefeitura Municipal de Guanambi Secretaria de Saúde  
<saudelicitacoesgbi@gmail.com>

**EDITAL - CHAMAMENTO 01/2018**

2 mensagens

**TRADE SAÚDE TRADE** <trade.saude@gmail.com>  
Para: saudelicitacoesgbi@gmail.com

17 de setembro de 2018 19:00

Boa noite!

Venho por meio deste, solicitar o edital do chamamento público em referência a ser realizado em 17/10/2018, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei 13.019/2014..

Att,

TRADE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA  
71 98708-0080 ( WhatsApp )

*CP 0034  
13000-18 CP - FMS  
Gisélia*

**Saúde Licitações Prefeitura Municipal de Guanambi Secretaria de Saúde**  
<saudelicitacoesgbi@gmail.com>  
Para: trade.saude@gmail.com

19 de setembro de  
2018 11:43

Bom dia Senhores,

Segue, em anexo, o edital de chamamento público solicitado.

Att,

Giselly Malheiros Nascimento  
Presidente da Comissão de Chamamento Público  
Tel: 77 3452 4502

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--  
\*Divisão de Compras\*  
Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi  
Fone: 77 3452 4520

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E ANEXOS.pdf**  
547K



Prefeitura Municipal de Guanambi Secretaria de Saúde  
<saudelicitacoesgbi@gmail.com>

## Chamamento Público nº 001-18-FMS

2 mensagens

Guanambi Operacional IBGP <guanambi@ibgpbrasil.org>  
Para: saudelicitacoesgbi@gmail.com

18 de setembro de 2018 17:01

Boa Tarde...

Prezados,

O Instituto Brasileiro de Gestão Pública - IBGP, nº CNPJ.: 06.075.068/0001-16, vem respeitosamente, conforme Aviso Publicado no Diário Oficial do Município, Quinta Feira dia 13 de setembro de 2018, Anexo XI nº 1734, solicitar a Secretaria Municipal de Saúde e Comissão de Licitação o **Edital** acima especificado. Desde Já Agrademos,

Márcio Bahia

Instituto Brasileiro de Gestão Pública - IBGP  
CNPJ.: 06.075.068/0001-16

*06.075.068/0001-16  
IBGP  
M. Bahia*

Saúde Licitações Prefeitura Municipal de Guanambi Secretaria de Saúde  
<saudelicitacoesgbi@gmail.com>  
Para: guanambi@ibgpbrasil.org

19 de setembro de  
2018 11:45

Bom dia Senhores,

Segue, em anexo, o edital de chamamento público solicitado.

Att,

Giselly Malheiros Nascimento  
Presidente da Comissão de Chamamento Público  
Tel: 77 3452 4502

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--  
\*Divisão de Compras\*  
Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi  
Fone: 77 3452 4520

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E ANEXOS.pdf  
547K

171.076  
1702021-IBGP-Em  
M. J. L. Alves

### Procuração

**OUTORGANTE:** O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO PUBLICA-IBGP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.075.068.0001-16, com sede na Rua da Paz, 127 Pau da Lima, Salvador, Bahia, vem através de seu representante legal, Sra. MARIA JOSE LOPES ALVES, Brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 03.443.053-92, expedida pela SSP-BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 451.923755-68, residente à Rua da paz, 160-E Pau da Lima - Salvador - BA.

**OUTORGADO:** O senhor TARCÍSIO FONTES DA HORA, portador do CPF: 756.079.485-87, ID: 656081864, casado, residente à Rua João Bião de Cerqueira, nº 274, apt 803 Bloco A, CEP: 41830-580.

**PODERES:** Representar o outorgante em qualquer esfera administrativa, junto a Administração Pública direta e indireta e suas autarquias e judicial em qualquer Juízo, Instância e Tribunal ou fora dele, tanto no âmbito municipal, estadual e federal, conferindo-lhe os poderes para praticar todos os atos que se façam necessários na defesa dos interesses do IBGP – Instituto Brasileiro de Gestão Pública, representá-la perante qualquer Certame Licitatório em qualquer modalidade que seja no território Nacional, podendo realizar Vistoria das unidades de saúde e sistemas de saúde digital e seus programas, apresentar parecer junto a qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, em qualquer instância, participar de licitações apresentar proposta de preços em qualquer modalidade, apresentar impugnação de edital, impugnação de ata, interpor recurso(s) e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos junto a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, termo de adjudicação pertinente ao objeto do certame, assinar e emitir declaração de responsabilidade civil e criminal perante a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, negociar preços, apresentar proposta e demais condições necessárias ao bom andamento dos serviços prestados pelo IBGP confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, retirar junto a Comissão de Licitação ou a secretária envelope contendo toda documentação pertinente ao certame, assinar qualquer documento e emitir declaração de qualquer espécie exigidos em edital de procedimento licitatório constante no edital do certame, se credenciar em qualquer certame licitatório pertinente ao objeto social do IBGP e praticar todos e quaisquer demais atos pertinentes ao Certame Licitatório, além de praticar quaisquer outros atos de qualquer espécie necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato.

Salvador, 11 de setembro de 2018.

*Maria Jose Lopes Alves*  
\_\_\_\_\_  
MARIA JOSE LOPES ALVES

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 02/10/18  
*Opif*

3º OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR/BA  
Rua Francisco Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center T  
Tabalião: Bel. Valter da Silva Reis  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
[2apX7s7] - MARIA JOSE LOPES ALVES.  
Salvador, 11 de Setembro de 2018 - (SDJS)  
Em test. da verdade  
SHEILA DE JESUS SANTOS - ECREVENTE  
Emol. R\$2,06, Tx. Fisc. R\$1,47, FECOM R\$0,63, MPGE R\$0,08, D.  
R\$0,06 - Total: R\$4,30

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Apo. Notarial de Registro  
1603.AC80682.7  
Clique no selo em www.tjba.org.br

TJBA

PROCURAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

À

Prefeitura Municipal de Guanambi/BA

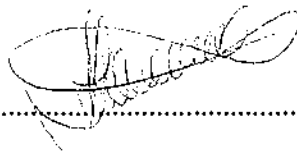
Secretaria Municipal Saúde

Chamamento Público nº 001/2018 – FMS

PROF. TARCISIO FONTES DA HORA  
REPRESENTANTE LEGAL - FMS  
Guanambi - BA

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO PÚBLICA - IBGP, atendendo ao disposto no 4.1.3, letra 'f', Edital de Chamamento Público nº 001/2018, vem através do presente, credenciar o (a) Sr. TARCISIO FONTES DA HORA, portador da Cédula de identidade nº 656081864 e CPF nº 756.076.485-87, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para realizar a visita técnica em nome da referida Organização da Sociedade Civil.

Guanambi- BA, de 10 de 2018



TARCISIO FONTES DA HORA  
DIRETOR DE CAPITAÇÃO

exp  
ID

# QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO PÚBLICA – IBGP EMPOSSADA EM 07 DE MARÇO DE 2018

117.633  
REG. COLEÇÃO: FMS  
Solicitação

## DIRETORIA EXECUTIVA

### PRESIDENTE

- **María José Lopes Alves**

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Aposentada

RG: 03443053-92

CPF: 451923755-68

Estado Civil: Casada

Endereço: Rua Alexandre Ferreira 291 casa 02 bairro Pau da Lima, CEP: 41.235-720

*María José Lopes Alves*

### VICE- PRESIDENTE

- **Patrícia França Rocha**

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Professora

RG: 0871817896

CPF: 977.294.425 - 15 Estado Civil: Solteira

Endereço: Rua da Paz n 160 casa 03 bairro pau da lima, CEP: 41.235 – 100.

*Patrícia França Rocha*

- **Fabiano Lopes dos Reis**

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Aux. Adm

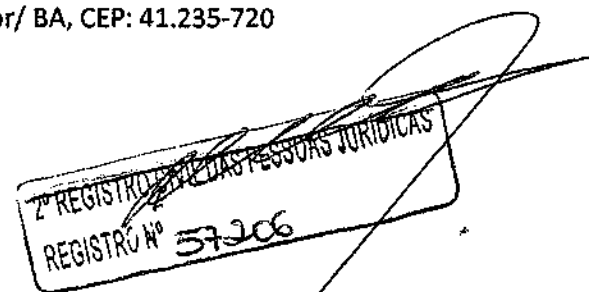
RG: 11290818-77

CPF: 020.694.125-04

Estado Civil: Solteiro

Endereço: Rua da Paz, 160, Pau da Lima, Salvador/ BA, CEP: 41.235-720

*Fabiano Lopes dos Reis*



## CONSELHO FISCAL

- **Mateus dos Santos Sampaio**

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Empresário

RG: 14080753-50

CPF: 864.548.815 - 98

Estado Civil: Solteiro

Endereço: Rua 1º de Maio n. 175 - E Bairro pau da lima, CEP: 41.235-895

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

*Mateus dos Santos Sampaio*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

G  
A  
C  
C  
A  
G  
A  
C  
A  
G  
A  
C  
A

4º TABELIONATO DE NOTAS  
Salvador - Bahia  
Tabela: Bel. Gustavo Calmon de Amorim

4º TABELIONATO DE NOTAS  
Salvador - Bahia  
Tabela: Bel. Gustavo Calmon de Amorim

4º TABELIONATO DE NOTAS  
Bel. Gustavo Calmon de Amorim - Tabela  
Av. Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Sumaré - 3ª fase - Conjunto das Árvores  
CEP: 41820-020 - Salvador - BA - Tels.: (71) 3030-1233 / 3030-1250

**AUTENTICACAO**

Confere com o original e me foi apresentado, dou fe.  
Salvador 17/08/2018  
Em testemunho ( ) da verdade.

ROZIENE PINHEIRO PEREIRA DOS ANJOS - ESCRIVENTE A

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticação

1604.AD23 1928-5  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

G  
A  
C  
C  
A  
G  
A  
C  
A  
G  
A  
C  
A

RG: 073  
00001-13CP. FMS  
M. J. J. J.  
Israel Silva do Carmo

• **Israel Silva do Carmo**  
Nacionalidade: Brasileiro      Profissão: Aux. Adm.  
RG: 07.510.865-84      CPF: 794.131.705-25      Estado Civil: Solteiro  
Endereço: Rua da Paz n. 166 Bairro pau da lima , CEP: 41.235 - 100

Meirilane da Silva de Souza

• **Meirilane da Silva de Souza**  
Nacionalidade: Brasileira      Profissão: Aux Desenvolvimento Infantil  
RG: 06.019.836-29      CPF: 912.719.835-91      Estado Civil: Casada  
Endereço: 4 Travessa São Vicente 99 Bairro Pau da Lima, CEP: 41.235-575

**SUPLENTE**

José Luiz Santos de Jesus

• **José Luiz Santos de Jesus**  
Nacionalidade: Brasileiro      Profissão: Agente de Portaria  
RG: 09.504.734-48      CPF: 001.134.195-54      Estado Civil: Solteiro  
Endereço: Rua da Paz n 180 E Bairro Pau da Lima, CEP: 41.235-100

Eduardo Lopes dos Reis

• **Eduardo Lopes dos Reis**  
Nacionalidade: Brasileiro      Profissão: Educador  
RG: 08795429 - 00      CPF: 815.746.735.72      Estado Civil: Solteiro  
Endereço: Rua da Paz, 160 Casa 3 E Bairro Pau da Lima, CEP: 41.235-100

Adriano de Jesus Santos

• **Adriano de Jesus Santos**  
Nacionalidade: Brasileira      Profissão: Dona de Casa  
RG: 11437809-65      CPF: 826.382.925 - 91      Estado Civil: Casado  
Endereço: Rua São Roque , nº 34 F Bairro Canabrava CEP: 41260-420

2º REGISTRO DE ATOS JURÍDICOS  
REGISTRO Nº 57206

*[Handwritten signatures and marks]*



**4º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Salvador - Bahia  
 Tabelião: Bel. Gustavo Calmon de Amorim



**4º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Bel. Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião  
 Av. Duocentenário - Nº 1506 - Shopping Sumaré - 2º piso - Caminho das Árvores  
 P. 41020-020 - Salvador - BA - Tel(s): (71) 5019-1255 / 5019-1266

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.  
 Salvador 17/08/2018  
 Em testemunho ( \_\_\_\_\_ ) da verdade.

ROZINE PINHEIRO PEREIRA DOS ANJOS - ESCRIVENTE A

*[Handwritten signature]*

**Selo de Autenticidade**  
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
 Autenticação  
 1604.AD231927-7  
 Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)





**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

INSCRIÇÃO Nº 08.080.000/0001-16  
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO PÚBLICA  
Licitação nº 001/2018

À

Prefeitura Municipal de Guanambi/BA

Secretaria Municipal de Saúde

Chamamento Público nº 001/2018- FMS

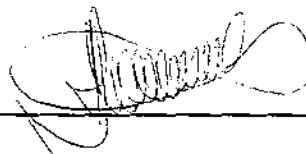
Prezados Senhores,

Em cumprimento ao item 4.1.3, letra 'f', do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, declaramos/ atestamos que o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.075.068/0001-16, tomou conhecimento do número de dependências e visitou os locais onde serão desempenhadas as atividades do objeto de licitação.

Guanambi- BA, 02 de outubro de 2018

Quincy Machado Nascimento Santos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE



TARCISIO FONTES DA HORA

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO PÚBLICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Fone (77) 3452-4520 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA


11.081  
1501-1001-FMS  
Giselly

**ATA DE VISITA TÉCNICA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018-FMS -**

Aos 02 dias do mês de Outubro de 2018, às 10h30min horas (Horário de Brasília) na sala de Reunião da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro, Guanambi - BA. Sob a responsabilidade da **Presidente, Srª. Giselly Malheiros Nascimento** e equipe de apoio composta por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues** e **Gicélia de Jesus Neves Magalhães**, ambos nomeados pelo Decreto nº 326 de 23 de Março de 2018, para realização de visita técnica da Empresa IBGP – Instituto Brasileiro de Gestão Plena CNPJ: 06.075.068.0001-16, representado pelo Sr Tarcisio Fontes da Hora RG: 656081864 CPF: 756.079.485-87 e o técnico o Sr. José Carlos Santana Canegosa RG: 0981378919, supramencionado.

A presidente a Sr. Giselly Malheiros Nascimento iniciou a sessão a esclarecendo as dúvidas a respeito do edital e visita técnica onde foi informado pela comissão ao Sr. Tarcisio e ao Sr. Jose Carlos se os mesmos gostariam de fazer as visitas "in loco" ou só com os documentos fornecidos já eram suficientes, o mesmo solicitou além das informações fornecidas na planilha, a declaração de comparecimento da visita conforme exigida no edital e ficou decidido a visita em um PSF porte I e outro de porte II, a comissão explanou de forma afirmativa que a mesma sairia com a declaração, esclareceu algumas duvidas técnicas, como também orientou que deveria ser feita as visitas "in loco", Segundo o Sr. Tarcisio de posse da documentação e com a visita as seguintes Unidades Caps Beija Flor, e Caps AD, PSF Vomitamel, PSF São Francisco, UPA, SAMU, Hospital Municipal, Polimeg, 1º Centro de Saúde, Lacen, CTA, dando-se por satisfeito, a empresa afirma que irá apresentar o plano operativo conforme exigência do Edital.

  
Presidente – Giselly Malheiros Nascimento

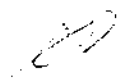
  
Manoel Paulo Fraga Rodrigues

  
Gicélia de Jesus Neves Magalhães





IBGP – Instituto Brasileiro de Gestão Plena  
Representado pelo Sr Tarcisio Fontes da Hora RG: 656081864 CPF: 756.079.485-87





107.082  
F. 07.001-1808-FMS  
2018

**À SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE GUANAMBÍ-BA  
Sra. GISELLY MALHEIROS NASCIMENTO**

Referente ao Edital da Chamamento Público nº 01-2018-FMS

A **ASM - ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO** - Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.324.279/0001-15, com sede na Avenida Tancredo Neves, 620, Sala 802, Edifício Mundo Plaza, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-020, representado por seu representante legal que esta subscreve, vem apresentar, tempestivamente:

**IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

**ASM - ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO**  
Av. Tancredo Neves, 620 - Caminho das Árvores,  
Edifício Empresarial Mundo Plaza, sala 801/802  
CEP 41.820-020 - Salvador/BA  
71 3034.0103 | [asaudem@outlook.com](mailto:asaudem@outlook.com)

*Epif...*  
02.10.18

*[Handwritten signature]*



Processo 093  
0001-1803-0005  
Impugnação

Em epígrafe, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

### DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação encontra-se tempestiva, uma vez que a Lei de Licitações e Contratos nº 8666/93 combinado com a Lei nº 8.883/94 e decretos rezam que o edital poderá ser impugnado até o segundo dia útil antes da abertura dos envelopes, ou seja, no próprio segundo dia útil ainda haverá tempo hábil, conforme entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União, segue acórdão TC 019.797/2011-7, a título de ilustração:

*3.8 Assim, observa-se que tanto a lei quanto os decretos definem que a impugnação pode ser intentada até dois dias úteis antes da realização da licitação. Da interpretação das referidas normas, que utilizam a expressão "até", pode-se concluir que o segundo dia útil anterior ao certame também deverá estar incluído no prazo (ou seja, a impugnação poderá ser apresentada inclusive no segundo dia útil que antecede a disputa).*

*3.9 Tal entendimento é corroborado pelo Acórdão TCU n. 1/2007 – Plenário e pelo Acórdão TCU n. 539/2007 – Plenário, que pode ser adotado como paradigma de método a ser utilizado na contagem do prazo do caso que ora se analisa: (...)*

*8. Ressalto, quanto à contagem de prazo para impugnações, que, (...), deve-se excluir, e não incluir, o dia marcado para o recebimento das propostas (23/03/2006).*



ASM  
10001-180 P.EMS  
Associação

*Esse ponto, entretanto, não altera o mérito da análise, uma vez que o prazo para apresentação das impugnações era o dia 21/03/2006 (dois dias antes da data fixada para o recebimento das propostas), de acordo com o subitem 11.2 do ato convocatório (fl. 47), sendo a impugnação tempestiva. (...) (grifos não são do original)*

*3.10 Nessa linha de raciocínio, considerando que a licitação ocorreria no dia 18/7/2011 (segunda-feira), o primeiro dia útil anterior à licitação seria o dia 15/7/2011 (sexta-feira), e o segundo seria o dia 14/7/2011 (quinta-feira), no decorrer do qual ainda poderiam ser recebidas impugnações ao edital.*

Diante disso impende à Administração Pública, através de seus órgãos responsáveis a resposta ao presente requerimento, inclusive para o bom andamento dos trabalhos administrativos.

#### **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A Administração Pública, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão administrativa, busca sempre o bem comum, atendo-se sempre ao interesse público. Essa finalidade, inerente à própria essência do Estado, é a força motriz do sistema jurídico-administrativo brasileiro.

Para a consecução destes objetivos, além do interesse público (interesse mediato) também se deve respeitar outros princípios e postulados, para que não haja a busca da finalidade com o indesejado desvirtuamento do ordenamento, em suma, a busca dos resultados deve ser alinhada com a legalidade, isonomia, moralidade, publicidade, economicidade, transparência e etc.

*[Handwritten signature]*



11.085  
2001-186 P. Fms  
Guanambi

Da análise do Edital, visualizamos que em alguns pontos carecem de reparo, pois estas destoam da legislação em vigor.

#### Da restrição geográfica

No item 2.5, "A Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei nº 13.019/14, para participação do presente chamamento público deverá estar sediada ou possuir representação atuante no Município de Guanambi/BA, onde será executado o objeto da parceria, em funcionamento e atuação, comprovada, em data anterior a publicação do presente edital"

A exigência acima descrita destoa da legalidade vez que fere diversos princípios da licitação, bem como, contraria expressamente dispositivo legal, vejamos:

Lei das 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a **observância do princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º **É vedado aos agentes públicos:**

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, **cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, **da sede ou domicílio dos licitantes** ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do

ASM - ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO

Av. Tancredo Neves, 620 - Caminho das Árvores,  
Edifício Empresarial Mundo Plaza, sala 801/802  
CEP 41.820-020 - Salvador/BA  
71 3034.0103 | [asaudem@outlook.com](mailto:asaudem@outlook.com)

*[Handwritten marks]*



10.086  
Associação Saúde em Movimento  
Guanambi

contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Pela leitura do dispositivo legal supramencionado, resta claro que o objetivo de qualquer licitação é obter a melhor proposta para a contratação de serviço que é necessário, atendo-se aos limites legais, inclusive quanto à promoção da maior competitividade possível entre os interessados.

A exigência pertinente a sede da Organização da Sociedade Civil no município de Guanambi é manifestamente ilegal, e restringe injustificadamente a competitividade do certame.

Dessa forma, a ASM se vê obrigada a apresentar a presente impugnação com o propósito de garantir a correta execução do processo licitatório, em consonância com a Lei 8.666/93, sob pena de prejudicar a lisura que se espera do procedimento licitatório.

A exigência geográfica determinada pelo edital impõem uma injustificada restrição no certame, reduzindo o número de participantes, colocando a busca da proposta mais vantajosa para administração em risco.

Nesta linha, destacamos a importante lição do mestre José dos Santos Carvalho Filho – Manual de Direito Administrativo – 23ª – p. 262 e Toshio Mukai – Estudo Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos – p. 16:

“Outro fundamento da licitação foi a necessidade de proporcionar igualdade de oportunidade a todos quantos se interessam em contratar com a Administração, fornecendo seus serviços e bens (o que é mais comum), ou àqueles que desejam apresentar projetos de natureza técnica, científica ou artística.

A se permitir a livre escolha de determinados fornecedores pelo administrador, estariam aliçados todos os demais, o que seria de se

**ASM - ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO**

Av. Tancredo Neves, 620 - Caminho das Árvores,  
Edifício Empresarial Mundo Plaza, sala 801/802  
CEP 41.820-020 - Salvador/BA  
71 3034.0103 | [asaudem@outlook.com](mailto:asaudem@outlook.com)



OSZ  
001-18R-FMS  
impugnação

Ressalta-se que a Associação Saúde em movimento é uma organização social sem fins lucrativos, e nessa condição inexistente qualquer vedação legal que a impeça de participar de procedimentos licitatórios com o poder público.

Com exposto, não existe sustentação legal que impeça a **Associação Saúde em movimento** de participar na Chamamento Público nº 01-2018-FMS no município de Guanambi, sendo as exigências descritas nos itens 2.5 e 2.6 h) ilegais e inadequadas, razão que faz a ASM apresentar impugnação.

#### DOS PEDIDOS

Pelo exposto, tendo em vista a legislação vigente, a impugnante roga pela modificação do edital para, conforme fundamentação jurídica, retire do certame as exigências descritas nos itens 2.5 e 2.6 h), com fito de adequar o certame com a legalidade e proporcionar maior competitividade no procedimento licitatório.

Diante da presente situação, qual acreditamos se tratar de um ato isolado, apresentamos a presente impugnação, qual deverá ser apreciada pela autoridade competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (art. 12 do Dec. 3.555/00 e Acórdão 668/2005 TCU-Plenário), conforme legislação vigente.

Por fim, requer, nos termos da legislação em vigor, que a presente impugnação seja devidamente publicada em Diário Oficial do Município, na forma e prazo legal, fazendo constar o resumo da presente impugnação, decisão completa da autoridade competente, cujo fundamento fático e jurídico é partes integrantes, sob pena de ferimento do princípio da motivação e consequências penais-administrativas.

Ademais informa os contatos da ASM para o envio, se assim entender a administração, da resposta:

*[Handwritten signature]*





01.083  
001-130P.FMS  
Siqueira

No presente caso a exigência de Organização Social Civil que possua mais de cinco anos de existência não traz vantagem alguma para o Município de Guanambi, representando uma restrição injustificada que limita a concorrência.

A lei 8.666/93 veda a inclusão de cláusulas que tenha como objetivo restringir o caráter competitivo da licitação, vejamos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a **observância do princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º **É vedado aos agentes públicos:**

I - **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, **da sede ou domicílio dos licitantes** ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Não há dúvidas que a exigência a restrição apresentada no item 2.6 h do edital é ilegal e viola diretamente a lei 8666/93, razão que haverá de ser excluído do certame por esta comissão.

*[Handwritten signatures]*



10.059  
001-1302-1ms  
gicilene

*expressamente que os atos de convocação estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes;" (grifo nosso)*

BITTENCOURT, Sidney. Licitação passo a passo. 4ª ed. atualizada e ampliada. Rio de Janeiro: Temas & idéias Editora, 2002 p. 17, - leciona o seguinte:

*"O ato convocatório deve estabelecer, portanto, regras para o certame, respeitando as exigências necessárias para assegurar a proposta mais vantajosa, sendo inválidas todas que maculem o caráter competitivo da licitação, uma vez que, nos casos de competição inviável, há a autorização legal de contratação direta."*

Logo, a exigência de sede no Município de Guanambi fere a isonomia e a competitividade, indo de encontro com o disposto na lei 8.666/93, razão que obriga a ASM à apresentar a presente Impugnação.

#### **Da exigência de comprovação de cinco anos de existência**

Na mesma sorte, a exigência quanto a idade do registro da pessoa jurídica, também restringe a competitividade do certame e impõem restrição fora da razoabilidade.

O item 2.6 h, diz que ficará impedida de participar do chamamento público Organização da Sociedade Civil que tenha menos de cinco anos de existência devidamente analisada por cadastro ativo CNPJ.

É certo que tal exigência tem fito de apenas afunilar a concorrência limitando a busca pelo melhor preço, conseqüentemente indo de encontro ao princípio da competitividade.

Conforme defendido no item anterior, qualquer exigência que tende a limitar a competitividade e atentar contra a isonomia é ilegal.

**ASM - ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO**

Av. Tancredo Neves, 620 - Caminho das Árvores,  
Edifício Empresarial Mundo Plaza, sala 801/802  
CEP 41.820-020 - Salvador/BA  
71 3034.0103 | [asaudem@outlook.com](mailto:asaudem@outlook.com)



11.09.2014  
Associação Saúde em Movimento  
Associação Saúde em Movimento

(...)

3. A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso --- o melhor negócio --- e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração. Imposição do interesse público, seu pressuposto é a competição.

Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da Administração.

De forma correlata, o edital ao restringir a participação de competidores acabou ofendendo o **princípio da competitividade** normatizado no artigo 3º da lei 8.666/93.

O Tribunal de Contas da União já se posicionou sobre a ilegalidade da exigência de sede na localidade do certame, vejamos:

*TCU Acórdão Nº 1302/2014 -Plenário - "dar ciência à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES que a exigência contida no Pregão 10/2014, de existência de sede prévia em Brasília para participação no certame, afronta o previsto no inciso I do § 1 do art. 3º da Lei nº 8.666/93, que veda*



07-091  
P. 001-1808-Ens  
Associação

lamentar, tendo em vista que, em numerosas ocasiões, poderiam eles apresentar à Administração melhores condições de contratação.

Cumpre, assim, permitir a competitividade entre os interessados, essencial ao próprio instituto da licitação. Como é evidente, esse fundamento se agrega a noção que envolve os Princípios da Igualdade e da Impessoalidade, de obrigatória observância por todos aqueles que integrem os quadros da Administração."

A exigência descrita no item 2.5 ofende princípios básicos expressos ao artigo 3º da Lei 8.666/93, sobretudo os princípio da isonomia, princípio nascido no berço da constituição federal que norteiam todos os atos da administração pública.

A constituição federal quando determinou a obrigatoriedade da licitação assegurou a igualdade de condições entre todos os concorrentes, vejamos:

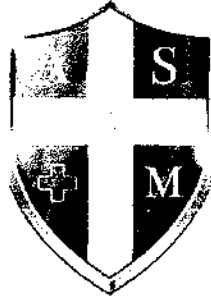
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que **assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Quanto à igualdade nos processos licitatórios, o Ministro Eros Grau, no corpo da ADI 3.070-RN foi categórico ao defender sua importância.

ASM - ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO

Av. Tancredo Neves, 620 - Caminho das Árvores,  
Edifício Empresarial Mundo Plaza, sala 801/802  
CEP 41.820-020 - Salvador/BA  
71 3034.0103 | [asaudem@outlook.com](mailto:asaudem@outlook.com)



11.09.2018  
11.001-1302 Fm6  
Nathalia

ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO

Nestes termos  
Pede deferimento.

Salvador, 01 de Outubro de 2018.

---

**Associação Saúde em Movimento - ASM**  
**CNPJ nº 27.324.279/0001-15**  
**Nathalia dos Reis Monteiro**  
**CPF: 118.860.777-46    RG:    MG - 16358727**  
**Presidente**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.324.279/0001-15 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/02/2017
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO SAUDE EM MOVIMENTO - ASM</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASM</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b> <b>86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV TANCREDO NEVES</b>	NÚMERO <b>620</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 802 EDIF MUNDO PLAZA</b>
CEP <b>41.820-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMINHO DAS ARVORES</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>
UF <b>BA</b>		TELEFONE <b>(71) 3035-0103</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ASAUDEM@OUTLOOK.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/02/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/10/2018 às 15:05:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro

CNPJ: 11.926.843/0001-30

Fone-fax: (77) 3452 4520 CEP: 46.430-000

GUANAMBI - BA

CGU  
Secretaria de Saúde  
Execução

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**

**001/2018-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI/BA**

**MUNICÍPIO DE GUANAMBI/BA**

**OBJETO:** Implementação e operacionalização de Programas de Apoio à Gestão, Modernização, Operacionalização e Execução de Projetos e Ações de Saúde Pública, Acompanhamento dos resultados utilizando sistema de gestão contendo BI (*Business Intelligence*), em parceria com a Secretaria de Saúde do Município de Guanambi/BA.

**DA IMPUGNANTE**

Impugnação interposta tempestivamente por ASM – ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.324.279/0001-15, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620 – Sala 802, Edifício Mundo Plaza, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020.

**DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO**

A impugnante contesta especificamente os itens 2.5 e 2.6, letra 'h' do edital de chamamento. Alega que a cláusula “destoa da legalidade vez que fere diversos princípios da licitação”. Alega ainda que o objetivo de qualquer licitação é obter a melhor proposta e que, por isso, deve ser promovida a maior competitividade possível. Alega ainda que a restrição geográfica “determinada pelo edital impõe uma injustificada restrição no certame, reduzindo o número de participantes, colocando a busca da proposta mais vantajosa para a administração em risco.” Alega ainda, no tocante ao item 2.6, 'h', que a exigência contida no referido item restringe a competitividade.

**DO PEDIDO DA IMPUGNANTE**

A impugnante requereu a modificação do edital, para conforme fundamentação jurídica, seja retirado do chamamento público as exigências descritas nos itens 2.5 e 2.6, 'h', com a finalidade de adequar o chamamento público a legalidade, proporcionando maior competitividade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
CNPJ: 11.926.843/0001-30  
Fone-fax: (77) 3452 4520 CEP: 46.430-000  
GUANAMBI - BA

095  
001-130 P-FMS  
Júlia

**DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES**

O Edital de Chamamento Público nº 001/2018-FMS dispõe que:

*A Prefeitura Municipal de Guanambi/BA por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.926.843/0001-30, por intermédio da Comissão de Seleção do Chamamento Público, nomeados pelo Decreto Municipal nº 326 de 23 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados na tabela 1 do item 6 fará realizar chamamento público para seleção de Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei 13.019/14, que tenha interesse em firmar TERMO DE COLABORAÇÃO, no período de 31/10/2018 a 31/10/2019, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo ou Apostilamento, em conformidade com a Legislação em vigor, para implementar e operacionalizar os Programas de Apoio à Gestão, Modernização, Operacionalização e Execução de Projetos e Ações de Saúde Pública, Acompanhamento dos resultados utilizando sistema de gestão contendo BI (Business Intelligence), junto à Secretaria de Saúde. (destaquei)*

Diante de tal indicação é possível identificar que a o chamamento público em questão é regido pela Lei 13.019/14, pois visa a celebração de Termo de Colaboração, que é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Lei 13.019/14, em seu artigo 84 o seguinte:

*"Art. 84. Não se aplica às parcerias regidas por esta Lei o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."*

Tal disposição por si só, afasta as alegações da Impugnante, haja vista que a Lei 8.666/93 não se aplica ao presente edital de chamamento público.

Uma das grandes preocupações do legislador ao estabelecer o marco regulatório das parcerias com o terceiro setor foi o de erigir um processo administrativo capaz de moralizar as escolhas dos entes privados que se relacionarão com o Estado e, em muitos casos, serão beneficiados por fomento. Eis a função central do chamamento público, uma modalidade licitatória de





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
CNPJ: 11.926.843/0001-30  
Fone-fax: (77) 3452 4520 CEP: 46.430-000  
GUANAMBI - BA

036  
2001-1228.6ms  
G. G. G.

aplicabilidade especial e que se afasta do regime da Lei n. 8.666/1993 (conforme expressamente dispõe o art. 84, caput da Lei n. 13.019/2014).<sup>1</sup>

No entanto, em respeito ao princípio da motivação dos atos administrativos, passamos a análise de cada um dos pontos alegados pela Impugnante.

Com relação ao item 2.5, a suposta ilegalidade deve ser afastada em razão da permissão legal.

A Lei 13.019/14, que rege o presente chamamento público dispõe que:

*“Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.*

*§ 2º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:*

*I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria.”*

Perceba que a exigência contida no item 2.5 encontra amparo legal, não havendo que se falar em restrição de concorrência, em proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Não há ilegalidade quando se aplica o que está previsto na lei. O agir da Administração Pública encontra amparo legal, uma vez que o chamamento em questão é regido pela Lei 13.019/14, não havendo que se falar das condições existentes na Lei 8.666/93, uma vez que essa não se aplica ao chamamento em questão.

Entendemos que um dos princípios do chamamento público é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a legalidade e eficiência nas contratações. Por isso, não há que se falar em ilegalidade ou restrição de concorrência em razão da previsão contida no item 2.5.

Superado o item 2.5, passamos a análise do item 2.6, ‘h’.

<sup>1</sup> Revista de Direito da Administração Pública, ISSN 2595-5667, a. 1, v. 2, n. 1, jan/jun 2016, p. 49.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro

CNPJ: 11.926.843/0001-30

Fone-fax: (77) 3452 4520 CEP: 46.430-000

GUANAMBI - BA

097  
col. 100. P. 10. S.  
Giselly

A Lei 13.019/14 inovando na relação jurídica mantida entre a Administração Pública e o Terceiro Setor, instituiu a possibilidade de atuação em rede, assim dispôs a lei em questão:

*“Art. 35-A. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua:  
I - mais de cinco anos de inscrição no CNPJ.”*


Visando a permissão de atuação em rede, torna-se necessária a exigência em questão, qual seja de mais de 05 (cinco) anos de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Mais uma vez, resta evidenciado que o agir da Administração Pública encontra amparo legal, pois pautado em exigências permitidas na Lei 13.019/14, que rege o presente chamamento público.

Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade ou alegação da existência de cláusula comprometedora ou restritiva do caráter competitivo”, mas apenas o primado pela melhor proposta, e consequente contratação que garanta o atendimento do Interesse Público.

### **DECISÃO**

Diante de todo o exposto, conheço da impugnação apresentada ASM – ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO, para, no mérito, negar lhe provimento, pelas razões jurídicas acima expostas, nos termos da legislação pertinente.

  
**Giselly Malheiros Nascimento**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público  
Decreto n.º 326 de 23/03/2018